

Publicação feita nesta data

28/12/2001

Secretário de Administração

LEI Nº 018/01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista ao Superior Interesse da Administração, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aprovado o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de São Simão-Go., para o período de 2.002 a 2005, de acordo com os Anexos parte integrante e elucidativa do texto da presente Lei.

Art. 2 - Os objetivos e as diretrizes do Plano Plurianual visam estimular o desenvolvimento físico - territorial, sócio - econômico e institucional - administrativo do Município, para proporcionar melhores condições de vida à população.

Art. 3 - A partir da vigência desta Lei, os órgãos que integram a estrutura do Município, utilizarão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Programa, como instrumentos básicos para a disciplina de todas as suas atividades.

Art. 4 - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da elaboração da Receita, serem criados novos projetos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei, nos termos e condições estabelecidas nas Constituições da República, do Estado de Goiás, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria.

Art. 5 - As Diretrizes Orçamentárias anuais, deverão obedecer em seu detalhamento as metas constantes desta Lei, com ressalva das modificações que se fizerem necessárias no decorrer de sua execução.

Art. 6 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

ccs
JOSÉ MARCIO DE VASCONCELOS CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL

PROGRAMA	METAS/LINHA DE AÇÃO PROJETO/ATIVIDADES	EXERCÍCIO			
		2002	2003	2004	2005
1001	PROMOÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVO 1001 - Aquisição de Equipamentos 2001 - Manut. das Atividades da Câmara	665.500,	702.768,	742.123,	783.681,
1002	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO 1.002 - Aquisição de Equipamentos 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 2003 - Coordenação das Ações de Assessoria 2004 - Coord. e Manut. Planjam., Compras e Licitação 2005 - Manut. das Ativ. De Asses. E Comunic. Social 2006 - Coord. da Asses. De Desenvolvimento Urbano	782.000,	825.792,	872.036,	920.870,
1003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.003 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente 1.004 - Aquisição de Equip. Informática e Outros 1.005 - Exec. Obras, Aquis. Equip. p/Retransm. Imag. TV 1.006 - Aquisição de Equip. p/Serv. de Segurança Pública 2.007 - Coord. e Manut. Da Sec. de Administração 2.008 - Coord. e Manut. Das Ações Proc. de Dados 2.009 - Manut. das Ações de Serv. Retransm. Imag. TV 2.010 - Manutenção das Ações JSM 2.011 - Encargos Gerais c/Segurança Pública 2.012 - Coordenação das Ações Depto. Rec. Humanos 2.013 - Coord. das Atividades Sub-Pref. de Itaguaçu	835.000,	881.760,	931.138,	983.282,
1004	PROGR. DE GESTÃO FINANCEIRA/ORÇAMETÁRIA 1.007 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/Sec. Finanças 1.008 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/Un. Tributos 1.009 - Aquis. de Equipamentos p/Un. Contab. e Patrimônio 2.014 - Coordenação e Manut. Sec. de Finanças 2.015 - Coord. Ativ. da Unid. Tributação/Fiscalização 2.016 - Coord. do Setor Contábil e Patrimonial 2.017 - Contribuição p/Agencia Goiana Desenv. Rural	473.000,	499.488,	527.459,	556.997,
1005	PROGR. DE GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL 1010 - Ampl. e Exec. Obras Equip. p/Rede Ensino Escolar 1011 - Ampl. e Exec. Obras Equip. p/Esc. Agríc. 1012 - Aquisição de Veículos p/Transp. Escolar 1013 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/Cantinas Esc. 1015 - Aquis. Equip. e Mat. Perm. p/Biblioteca e Banda Mus. 2.018 - Coordenação/Manut. da Rede Ens. Fundamental 2.019 - Manutenção das Atividades Ensino Médio 2.020 - Implementação e Coord. Escola Agrícola 2.021 - Ações do Programa Bolsa Universitária 2.022 - Coordenação e Manut. do Ensino Pré-Escolar 2.023 - Coordenação e Mant. Ativ. Transporte Escolar 2.024 - Manut. do Progr. de Alimentação Escolar 2.025 - Coordenação e Manut. das Atividades Culturais	2.812.604,	2.970.110,	3.136.436,	3.312.077,

PROGRAMA	METAS/LINHA DE AÇÃO PROJETO/ATIVIDADES	EXERCÍCIO			
		2002	2003	2004	2005
1006	PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE 1.016 – Aquis. de Equip. Mat. Permanente p/Unid. de Saúde 1.017 – Ampl. Constr. Un. Hosp. e Saúde 1.018 – Aquis. de Equip. Mat. Perm. p/Vig. Epidemiológica 2.026 – Coord. e Manut. das Ações Básicas de Saúde 2.027 – Manut. das Atividades de Assist. Hospitalar 2.028 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária 2.029 – Manutenção das Ações de Vig. Epidemiológicas	1.892.500,	1.998.480,	2.110.394,	2.228.576,
1007	PROGRAMA DE DESENVOLV. SERV. TRANSPORTE 1.025 – Constr. Terminal Rodoviário 1.019 – Constr. Obras de Arte de Aquis. de Equipamentos 2.030 – Manutenção do Aeroporto e Pista de Pouso 2.031 – Coord. Manut. Ações da Sec. Transporte e Estradas	2.080.000,	2.196.480,	2.319.482,	2.449.373,
1008	PROGR. GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO 1.027 – Constr. Aterro Sanitário/Usina Recicl. Lixo 1.020 – Impl. de Obras Pavimentação Urbana e Aq. Equip. 1.021 – Impl. de Obras de Saneamento e Aquis. Equipament 1.022 – Impl. Programa de Construção Casas Popular 2.032 – Coord. Manut. Ações de Infra-Estrutura Urbana 2.033 – Manut. das Atividades de Serviços Urbanos 2.034 – Impl. Ações/Atividades Saneamento Básico 2.035 – Impl. Ações/Atividades de Polit. Habitacional	5.696.900,	6.015.926,	6.352.818,	6.708.576,
1009	PROGRAMA DE ASSIST. SOCIAL E PREVIDÊNCIA 1.023 – Aquis. de Equipamentos/ Exec. Obras p/Serv. Social 2.036 – Manut. Ações Voltada ao Bem Estar do Idoso 2.037 – Manut. Atividades à Criança e Adolescente 2.038 – Coord. e Manut. das Ações e Progr. Sociais 2.039 – Obrigações Previdência Regime CLT 2.040 – Obrigações Previdência Regime Estatutário	922.500,	974.160,	1.028.712,	1.0786.320,
1010	PROGR. DE GESTÃO DE FOMENTO DA IND. E COM. 2.041 – Coord. e Manut. Das Ativ. da Sec. de Ind. e Com	39.800,	42.028,	44.382,	46.867,
1011	GESTÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO DO TURISMO 1.026 – Exec. Progr. Preserv. e Conserv. Ambiental 1.024 – Exec. de Obras e Aquis. Equip. p/Setor de Turismo 2.042 – Coord. e Manut. das Ativ. Turismo, Lazer e Desp. 2.044 – Manut. das Ativ. Preserv. Ambiental	1.074.500,	1.134.672,	1.198.213,	1.265.313,
1012	GESTÃO POLÍT. FOMENTO DESENV. MUNICIPAL 2.043 – Coord./ Manut. Da Sec. Especial Articul. Desenvol.	27.100,	28.617,	30.220,	31.912,
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SIMÃO				
1013	GESTÃO DE PROGRAS HOSPITALAR E AMBULAT. 1.028 – Aquis. de Equipamentos e Serv. de Obras p/FHSS 2.045 – Coord. e Manut. da Fundação Hospitalar	1.500.000,	1.584.000,	1.672.704,	1.766.375
	ADMINISTRAÇÃO INDERETA FUNDEF				
1.014	PROGRAMA DE GESTÃO RECURSOS FUNDEF 1.029 – Aquis. de Equip. p/Fundo M. FUNDEF 2.046 – Manutenção das Atividades do FUNDEF	705.500,	745.008,	786.7828,	830.785,

57

ANEXO II – PLANO PLURIANUAL

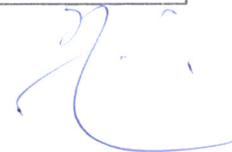
PROGRAMA	OBJETIVO PROGRAMÁTICO
1.001	<p>PROMOÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVO</p> <p>Garantir à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de prosseguir as ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas novas atribuições, observando os termos da Lei Orgânica Federal e Estadual.</p> <p>- Promover a regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, propiciando a melhoria das condições físicas e de equipamentos dos Legislativo, bem como a manutenção de suas atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais.</p>
1002	<p>PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO</p> <p>Promover a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar o funcionalismo e aumentar o grau de eficiência do município como instrumento importante no processo de desenvolvimento econômico e social.</p> <p>- Assegurar as ações de visem exercer a representação do Município em qualquer instância judiciária, bem como, prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos de administração municipal e responsabilizar-se pela observância de decisões judiciais e disposições legais da vigente legislação.</p>
1003	<p>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</p> <p>Modernizar e informatizar a administração pública municipal, visando melhor aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento das ações governamentais.</p> <p>- Dar continuidade à política da administração de pessoal civil, definindo metas, programas de trabalho e prioridades relativas a cargos, direitos, vantagens e deveres dos servidores.</p> <p>- Garantir o funcionamento normal dos órgãos da administração pública municipal com racional sistema de transportes, adequada aquisição e distribuição de material de consumo e de expediente.</p> <p>- Capacitação de recursos humanos, mediante a promoção de reciclagem e treinamento em áreas específicas de atuação, buscando-se a valorização de tais recursos e a elevação de seu nível de desempenho.</p> <p>- Ampliar, construir e promover a melhoria e condições das ações físicas dos próprios públicos.</p> <p>- Assegurar uma política que vise implementar um sistema tecnológico e gerência l para Prefeitura.</p>
1004	<p>PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Modernizar e informatizar a administração pública municipal, visando melhor aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento das ações governamentais, de arrecadação e fiscalização tributária, de elaboração e execução orçamentária, de programação e execução financeira, de contabilidade e auditoria.</p> <p>- Incentivar avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira.</p>

PROGRAMA	OBJETIVO PROGRAMÁTICO
1005	<p data-bbox="437 352 979 378">PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL</p> <p data-bbox="437 403 1436 499">Reformulação do ensino visando corrigir déficit na oferta de vagas e sala de aula. Promover medidas com o objetivo de baixar o índice de evasão escolar e valorizar o magistério na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, assegurando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, assim como, sua habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="437 525 1436 596">- Promoção de medidas efetivas de melhoria das condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação, em especial as relativas às atividades obrigatórias ao desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério. <li data-bbox="437 621 1436 672">- Promoção de aperfeiçoamento dos docentes, administradores, secretários e especialistas da educação, mediante a oferta de cursos de reciclagem e treinamento. <li data-bbox="437 697 1436 747">- Atender às necessidades educacionais da população na faixa etária de obrigatoriedade escolar, promover assistência ao educando para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura. <li data-bbox="437 772 1436 823">- Criar condições e mecanismos para viabilização da educação formal em todos os níveis, bem como incentivar a criação de escolas de iniciação esportiva junto às unidades escolares. <li data-bbox="437 848 1398 873">- Dar continuidade às obras de construção, ampliação, reforma e equipamento da rede física de ensino municipal. <li data-bbox="437 898 1436 949">- Promover o acesso à educação a todo cidadão em qualquer faixa etária, com oferta de curso noturno, observando às condições do educando, priorizando a alfabetização. <li data-bbox="437 974 1436 1024">- Promover as ações, principalmente nas escolas do primeiro grau, mediante atividades curriculares, que visem estimular os interesses dos jovens, voltados para as atividades culturais tais como: música, teatro, artesanato, etc. <li data-bbox="437 1050 1436 1100">- Incrementar as ações que visem a universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional. <li data-bbox="437 1125 1436 1176">- Viabilizar a distribuição da merenda escolar às escolas de primeiro grau, no sentido de atender convênio com a Campanha de Alimentação Escolar. <li data-bbox="437 1201 1222 1226">- Complementar, supervisionar e controlar a distribuição da merenda nas escolas municipais. <li data-bbox="437 1251 1062 1276">- Construir, ampliar e melhorar as condições físicas de cantinas escolares. <li data-bbox="437 1302 1436 1373">- Implementar e viabilizar a construção escola agrícola no município, desenvolver projetos e ações básicas do ensino profissionalizante, propiciando principalmente aos filhos de produtores habilitação e orientação na adoção de novos processos de produção, buscando melhor integração no controle e na produtividade. <li data-bbox="437 1398 1190 1423">- Promoção de medidas efetivas de melhoria na assistência ao educando em todos níveis. <li data-bbox="437 1449 1158 1474">- Criação do Programa Bolsa-Escolar em todos níveis para municípios de baixa renda. <li data-bbox="437 1499 1404 1524">- Implantação de escola para crianças deficientes ou dificuldade de aprendizado, com profissionais especializados.

PROGRAMA	OBJETIVO PROGRAMÁTICO
1006	<p>PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE</p> <p>Visa a integração das ações nas três esferas governamentais, de maneira a assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando oferecer melhores condições de vida à população.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dar prosseguimento às obras de construção, ampliação, e melhoria das unidades físicas e equipamentos de saúde. - Promover cursos de reciclagem para capacitação de recursos humanos na área de saúde. <p style="text-align: center;">Assegurar os programas de medicina e odontologia preventiva, que venham combater as endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como, o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover uma política voltada para criação e manutenção de infra-estrutura para serviços médicos, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e postos de saúde, especialmente das atividades básicas de saúde. - Assegurar as ações que venha beneficiar as comunidades no que se refere a melhoria de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentem contra a saúde pública. - Ampliar e manter o sistema de abastecimento d'água e esgoto sanitário e manutenção dos mesmos. Com a finalidade de melhorar a saúde da população .
1007	<p>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE</p> <p>Desenvolver ações no sentido de implantar uma infra-estrutura municipal de transporte, para superar as deficiências ainda existentes a dar suporte ao crescimento do município, criando condições para dinamizar o transporte de passageiros e o escoamento da produção.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empreender ações visando a construção, pavimentação, restauração e conservação da malha viária municipal. - Ampliar e conservar as estradas vicinais município.
1008	<p>PROGRAMA DA GESTÃO DA POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO</p> <p>Estabelecer uma política habitacional para o município, que visa atender às necessidades da população . Promover o apoio técnico-institucional, reforma e/ou ampliação de equipamentos e/ou serviços urbanos.</p> <p>Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico, que venham atender a população de baixa renda, criando inclusive, condições para construção de unidade habitacionais e melhores condições de saúde, nos termos da legislação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover uma política de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de urbanização no município, criando uma estrutura capaz de atender a necessária qualidade de vida da população. - Desenvolver uma política, no sentido de planejar, coordenar, de forma integrada a execução dos serviços de utilidade pública, tais como limpeza pública, serviços funerários, iluminação de logradouros públicos e a manutenção de áreas verdes. - Ampliar, modernizar e modernizar o sistema de abastecimento de água tratada e o sistema de esgoto sanitário, com diretrizes e prioridades estratégicas para preservação dos recursos naturais, objetivando a melhoria de saúde da população .

PROGRAMA	OBJETIVO PROGRAMÁTICO
1009	<p data-bbox="435 384 965 409">PROGRAM DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA</p> <p data-bbox="435 436 1439 510">Viabilizar as ações na área social que venha de encontro aos objetivos do governo, ligado ao desenvolvimento social, com assistência à criação de programas de apoio ao menor e ao deficiente físico, ao idoso e incentivar programas e proteção a população carentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="435 531 1439 583">- Promover as ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivem o amparo e proteção ao menor e ao adolescente, visando o atendimento de suas necessidades básicas e sua integração na sociedade. <li data-bbox="435 604 1439 657">- Estabelecer uma política de assistência social, no sentido de amparar e projetar o idoso, através de programas, que venham ser aproveitados nas atividades sociais do município. <li data-bbox="435 678 1321 703">- Apoiar as ações de assistência social ao deficiente físico, visando proporcionar condições de trabalho. <li data-bbox="435 724 1439 777">- Incrementar as ações de caráter assistencial, com objetivo de assegurar o direito de participação da comunidade no desenvolvimento social do município. <li data-bbox="435 798 1197 823">- Incentivar a criação de projetos de geração de emprego e renda para população carente. <li data-bbox="435 844 1439 896">- Estabelecer uma política que vise promover melhora do padrão alimentar da população de baixa renda, através das escolas e campanha educativa e/ou mesmo de distribuição de alimentos. <li data-bbox="435 917 1439 970">- Promover e implementar as ações de obrigações e benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais
1010	<p data-bbox="435 1003 1117 1029">PROGRAMA DE GESTÃO DE FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO</p> <p data-bbox="435 1056 1439 1129">Fomentar as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no sentido de promover a expansão do comércio interno e externo do município, através das atividades e projetos desenvolvidos pela Secret. Ind. Com. e Secret. Especial de Articulação do Desenvolvimento Municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="435 1150 1439 1203">- Estabelecer uma política de industrialização no município, inclusive, através de concessões de estímulos fiscais, visando a expansão na área industrial. <li data-bbox="435 1224 1209 1249">- Implementar uma política no sentido de promover a expansão do comércio no município. <li data-bbox="435 1270 1439 1323">- Incentivar uma política de planejamento conjunta com a Secretaria de Turismo, visando o fortalecimento e o da indústria turística no município. <li data-bbox="435 1344 965 1369">- Dar apoio prioritário as micro, pequenas e médias empresas. <li data-bbox="435 1390 1439 1442">- Incentivar a instalação no município de um Balcão do SEBRAE, visando a orientação para a implantação e desenvolvimento em todos os ramos de atividades industrial e comercial.

PROGRAMA	OBJETIVO PROGRAMÁTICO
1011	<p data-bbox="435 390 1174 415">GESTÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</p> <p data-bbox="435 436 1436 489">Desenvolvimento ações que vise o implemento da política de fomento à exploração dos potenciais turísticos e de lazer do município.</p> <ul data-bbox="435 510 1436 709" style="list-style-type: none"><li data-bbox="435 510 1436 562">- Dar prosseguimento e expansão aos programas e projetos que vise o efetivo desenvolvimento das atividades desportivas e de lazer.<li data-bbox="435 583 1436 636">- Incrementar as ações que visem a universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional.<li data-bbox="435 657 1436 709">- Promover o turismo através de incentivos a construção de hotéis, da pesquisas e desenvolvimento da potencialidade do município, com a divulgação e promoção do património cultural e das belezas naturais.
1012	<p data-bbox="435 741 1161 766">GESTÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL</p> <p data-bbox="435 808 1436 882">Promover o fomento das atividades industriais, comerciais turísticas e de prestação de serviços visando o desenvolvimento econômico financeiro através da expansão do comércio interno e externo do município, em ação conjunta com as Secretarias de Turismo e Ind. Comércio.</p>



ESTIMATIVA DA RECEITA

Foi adotado o método da média da arrecadação dos três últimos anos, para fixação de uma estimativa da receita para os próximos anos, considerando os valores históricos corrigindo estes valores, adotando uma expectativa de inflação futura determinada pela projeção da média de inflação passada, conservando ainda a expectativa de revisão e retorno do índice ICMS da energia gerada no município, através de expedientes administrativos e/ou judiciais, bem assim assinaturas de convênios para execução de obras, especialmente para construção de casas populares junto à Caixa Econômica.

ANO	VALOR ARRECADADO S/CORREÇÃO	TOTAL	MÉDIA
1998	14.016.207,50		
1999	16.478.015,00		
2000	18.820.870,20	49.315.092,70	16.438.364,23

PROJEÇÃO DA INFLAÇÃO FUTURA	
INFLAÇÃO DO PERÍODO 1998 / 2000	FONTE - IBGE INPC/IPCA
1998	1.71
1999	8.97
2000	6.12
MÉDIA DO PERÍODO	5.60

PROJEÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE RECEITAS PARA O PERÍODO DE 2002 - 2005				
ANO	FATOR	RECEITA	CONVENIO	TOTAL RECEITA
2.002	5.60	17.358.912,62	3.399.087,38	20.758.000,00
2.003		18.331.011,72		18.331.011,72
2.004		19.357.548,37		19.357.548,37
2.005		20.441.571,07		20.441.571,07